Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

 $= L E I N^{\circ} 1.331 =$

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de NCR\$600,00 destinado ao pagamento do aluguel do prédio a ser localizado o Servico Dentário Escolar.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Pru - dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:*

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a im - portância de NCR\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos), - para atender ao pagamento da despesa de locação do prédio, situado à Rua Walter Ribeiro, nº 9, nesta cidade, correspondente aos mêses de novembro e dezembro de 1968, onde será instalado o Serviço Dentário Escolar.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

> 30 00 60 - Despesas Correntes - Administração 31 00 60 - Despesas de Custeio

Encargos Diversos
31 40 60 - AdministraçãoNCR\$600,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de novembre de 1968

WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

BERNARDINO SIMONALO TERIN Secretario de Tinanças

LUIZ MAUZICIO SANDOVAL Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, a 19 de novembro de 1968.

COCRISIA DE SOULA TARRAS

REGISTRADO LIVRO Nº 135 Fle.